

**DESPACHO Nº: 1097/2023**

Protocolo nº: 19.925.154-6

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 38 /2023 – SRP - Homologação  
Data: 15/05/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 38/2023 -SRP, tipo menor preço, composto por 02 (dois) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **PAPEL SULFITE A4**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 728/778a – mov 142), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 752/768 - mov. 142).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	31.167.879/0001-94	01
C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	02.282.485/0001-89	02

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 15.142.866,42** (quinze milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), obtendo-se o desconto de 28,38% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 015/2023 -AT/SEAP da Assessoria Técnica da Diretoria de Contratações, Gerenciamento e Operações – DCGO, (fls. 961/965a – mov. 179), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, licitatório com fundamento no art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

GS/AT/dj

49986/2023

**LOTEPAR**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR**PORTARIA Nº 24/2023 – LOTEPAR**

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022 e considerando o art. 5º da Resolução CGE nº 55, de 10 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **ADALBERTO DE CARVALHO**, portador do RG Nº 5.954.723-2, para responder pelas funções de Agente de Transparência e Ouvidoria, no âmbito da LOTEPAR, por período indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Curitiba, 09 de maio de 2023.

Daniel Romanowski  
Diretor-Presidente da LOTEPAR

49871/2023

**Secretaria das Cidades****PORTARIA Nº 085/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023, e considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.454.780-7,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 20/3597, celebrado com Incorporadora Gran-Para Ltda ME, no valor de R\$ 5.833.826,87, cujo objeto é Ampliação da Penitenciária Industrial de Cascavel - PIC, SESP, no Município de Cascavel.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Romulo Menck Romanichen, CREA: 122.385-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Nereu Pizaia Neto, CREA: 129.768-D/PR, a qual atuará no caso da fiscal titular estar em período de férias.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA: 161.264-D/PR;

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

50120/2023

**PORTARIA Nº 086/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.466.560-5,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 21/4999, celebrado com Construtora Êxito Ltda, no valor de R\$ 32.476.703,94, cujo objeto é Construção do Batalhão de Polícia de Fronteira, SESP/PR, no Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Nereu Pizaia Neto, CREA: 129.768-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Romulo Menck Romanichen, CREA: 122.385-D/PR o qual atuará no caso de o fiscal titular estar em período de férias.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA: 161.264-D/PR;

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

50123/2023

**Secretaria da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior****UEPG****PORTARIA R. - Nº 2023.359**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, a Portaria R. no 2023.294, de 17 de abril de 2023; a Portaria R. no 2023.313, de 24 de abril de 2023; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000030730-5,

**RESOLVE:**

Art. 1o Designar o professor Pablo Milanese, RG no 4.415.143-0, lotado no Departamento de Direito do Estado, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição a Hebe Maria Gonçalves de Oliveira.